



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA



PROJETO BÁSICO AQUISIÇÃO DO SISTEMA APOL

1- Objeto:

Aquisição de licença para uso do sistema APOL via web para gerenciamento e acompanhamento de processos de Propriedade Intelectual.

2- Detalhamento do objeto:

2.1 - Descrição do local da execução dos serviços:

Unidade solicitante:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia
Bloco 3P - 3º Andar - Sala 301

Pessoa a contactar em caso de necessidade:

Rita de Cássia Lima
E-mail: rita.lima@ufu.br
Ramal: 4977

2.2 - Especificações técnicas:

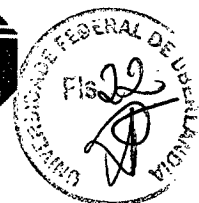
- O Sistema APOL é um sistema via WEB que oferece solução de automação do acompanhamento e gerenciamento dos processos de Propriedade Intelectual. O APOL é composto por 4 módulos: Marca, Patente, Jurídico e Contrato. Esses módulos são integrados e permitem o acesso de todas as informações dos processos de forma rápida e automaticamente atualizadas através das informações oficiais do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual)
- O modo de comercialização do APOL é feito pelo modelo SaaS (Software as a Service). Sua instalação é feita em servidores próprios e exclusivos, com procedimentos e sistemas de segurança com dados criptografados. Não é necessária a instalação de qualquer aplicativo ou programa em computador da UFU, podendo ser utilizado em qualquer dispositivo com acesso à internet.
- Principais funcionalidades do Sistema APOL:
 - Atualizações automáticas do INPI;
 - Acesso a todo bando de dados de marcas e patentes do Brasil;

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia – Universidade Federal de Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, 2121, Santa Mônica – Cep: 38.408-144 – Uberlândia/MG - Fone/Fax: (34) 3239-4977



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA



- Colidência automática de marcas.;
- Envio de despachos por e-mail;
- Controle automático e parametrizado de prazos e providências;
- Monitoramento de Marcas e Patentes;
- Arquivamento de documentos;
- Relatório com dezenas de filtros;
- Emissão de cartas e comunicados via e-mail e SMS; dentre outros.

3- Justificativa:

Atualmente a gestão e acompanhamento dos processos de propriedade intelectual são feitos por meio de uma planilha em Excel. Com o aumento do número de patentes da UFU, e a existência de somente um servidor para gestão do portfólio, torna-se fundamental a aquisição de um software para a gestão dos processos pela Agência Intelecto.

4- Meta Física:

ID	Apêndice 7.1.07 – PIDE 2016-2021 – Diretriz 07 – Aprimorar e criar mecanismos para o desenvolvimento pleno das atividades de Pesquisa e Inovação		ID	Necessidades Elencadas no PDTI 2015-2016
2129	Meta Institucional	Expandir a Agência Intelecto para os campi fora de sede	1	GS3 – Contratação de Serviço de TI conforme IN04
2130	Meta Institucional	Ampliar o número de projetos de pesquisa que envolvam ações de inovação e de transferência de tecnologia em parceria com órgãos externos		
2131	Meta Institucional	Promover licenciamentos ou comercialização das tecnologias patenteadas de titularidade da Universidade Federal de Uberlândia		
2132	Meta Institucional	Ampliar o número de depósito de patentes e registros de marcas, desenho industrial, indicação geográfica, programas de computadores e cultivares		

5- Período de execução:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA



A partir da adesão ao uso do Sistema APOL para Universidade Federal de Uberlândia/UFU, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por um período máximo de até 48 meses.

6- Valor total estimado:

- R\$ 4.910,21 (quatro mil, novecentos e dez reais e vinte e um centavos).
- **O valor acima corresponde ao pagamento em uma única parcela anual de 12 (doze) meses da parcela fixa de R\$ 390,59 (trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) referente à quantidade de até 200 (duzentos) processos distribuídos nos módulos, acrescido do pagamento da taxa de adesão no valor de R\$ 223,13 (duzentos e vinte e três reais e treze centavos).**

A contratação do Sistema APOL será feita por inexigibilidade, conforme artigo 25, inciso I da Lei 8666/93, pela inviabilidade de competição, por ser a empresa LCD CONSULTORIA LTDA., a autora e única fornecedora no Brasil do mesmo. Consta em anexo, a Proposta nº 7893.02.17.02 de 20/04/2017 e Certidão de Exclusividade emitida pela ASSESPRO – Associação das Empresas Brasileira de Tecnologia da Informação Regional Rio de Janeiro.

Estão anexadas as Notas Fiscais de pagamento de fornecimento da licença anual para três Instituições Públicas:

Tomador dos Serviços	Valor
1- UTFPR – UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	R\$ 17.750,45
2- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – UFMG	R\$ 14.735,88
3- SUPERINT. GERAL DE ENS. P/ GRAD. E PESQ. DA UFRJ	R\$ 13.767,36

7- Orçamento detalhado:

O orçamento é composto da cobrança de uma taxa de adesão e cobrança em parcela única do valor da remuneração mensal para o cadastramento de até 200 processos distribuídos nos módulos fornecidos (Marcas, Patentes, Contratos e Jurídico).

7.1 – Valores unitários do orçamento:

- Taxa de Adesão: R\$ 223,13
- Tabela de remuneração mensal por processos:

Processos	Valor
Até 200	R\$ 390,59 fixo
201 até 600	R\$ 600,90 fixo
601 até 99999	R\$ 600,90 + Tabela (tabela está inserida na Proposta nº 7893.02.17.01)

Obs: será utilizado o valor de remuneração mensal para o cadastramento de até 200 processos.

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia – Universidade Federal de Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, 2121, Santa Mônica – Cep: 38.408-144 – Uberlândia/MG - Fone/Fax: (34) 3239-4977



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA



7.2 + Estão sendo concedidos nesta proposta:

- 01 (um) usuário dependente sem cobrança e 01 (um) usuário titular.
- 04 (quatro) horas sem cobrança para treinamento.

8- Prazo de implantação:

A implantação do sistema será feita em até 48 horas após a assinatura do contrato pela contratada.

9- Obrigações das partes:

9.1 - Contratante

- A Contratante deverá acompanhar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- A Contratante deverá cumprir todas as normas e condições do presente termo.
- A Contratante deverá fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao Contrato.
- A Contratante é responsável pela fiscalização, controle e gerenciamento dos termos do Contrato.

9.2 - Contratada

- A Contratada se obriga a fornecer os materiais/serviços de acordo, única e exclusivamente, com a especificação constante no Projeto Básico e de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, o prazo de implantação.
- Comunicar, imediata e formalmente à Contratante quando, por motivo de força maior, se tornar impossível a implantação do Sistema APOL/UFU, dentro do prazo indicado neste Projeto Básico, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da implantação.

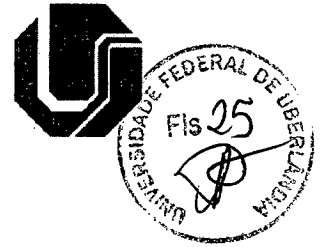
10- Reajuste do Contrato:

O Contrato será reajustado desde que, obedeça ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, a qual será considerada a data do aceite da proposta da contratada pelo contratante. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste ocorrido.

Os preços contratados serão reajustados pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA



11- Vigência contratual:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1.993, dado que se trata de serviço continuado de utilização de programas de informática.

12- Suporte técnico:

O suporte técnico deve ser mantido pela Contratada durante todo o período de vigência do contrato. Os atendimentos aos chamados da UFU, com a finalidade de sanar as dúvidas ou problemas apresentados deverão correr por conta da Contratada, podendo ocorrer por atendimento on-line no site (www.LDsoft.com.br), por chamada telefônica no número (21) 2613-3656 e ainda, por e-mail no endereço suporte@LDsoft.com.br. O prazo máximo para solução dos chamados será de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação pela UFU.

13- Fiscalização do Contrato

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e sua Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTC) indicam os seguintes servidores para exercerem a função de gestão e fiscalização do contrato:

- Gestor do Contrato: Thiago Gonçalves Paluma Rocha – CPF: 073.975.946-10 – SIAPE: 2052899 – E-mail: thiago.paluma@ufu.br .
- Fiscal Administrativo: Manuela de Oliveira Botrel – CPF: 061.872.306-47 – SIAPE: 1910959 – E-mail: empreendedorismo@intelecto.ufu.br .
- Fiscal Técnico: Rita de Cássia Lima – CPF: 888.907.086-20 – SIAPE: 1570235 – E-mail: rita.lima@ufu.br .

Uberlândia, 24 de abril de 2017.

Rita de Cássia Lima

Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia em Exercício